



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 25 DE JULHO DE 2008



Lei Municipal Nº 1.098/2008

Abre créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais.), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Bayeux.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.1006.2089 - MANter O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
1.1.01.01.00 - Recursos Próprios
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... 100.000,00

02.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA

04.122.1006.2010 - MANter O FUNCIONAMENTO DA SEC. DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
1.1.01.01.00 - Recursos Próprios
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado..... 10.000,00

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.1008.2025 - MANter O FUNCIONAMENTO DA SEC. DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.02.01.00 - Recursos Próprios - MDE
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... 100.000,00

12.361.2004.2027 - MANter O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
1.1.01.01.00 - Recursos Próprios
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... 340.000,00

2.1.02.01.00 - FUNDEB 40%
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... 10.000,00



4.3.01.01.00 - Convênio de Custeio da União
4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
23.695.1016.2018 - PROMOVER E/OU PARTICIPAR DE EVENTOS TURÍSTICOS, COM E/OU IND
4.3.01.01.00 - Convênio de Custeio da União
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.2005.1025 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O LAB. DE INFORMÁTICA
1.1.02.01.00 - Recursos Próprios - MDE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

12.361.1008.2025 - MANter O FUNCIONAMENTO DA SEC. DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
1.1.02.01.00 - Recursos Próprios - MDE
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 100.000,00

12.361.2004.2027 - MANter O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
2.1.02.01.00 - FUNDEB 40%
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 300.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 40.000,00

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2027.2069 - MANter O PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.1.02.01.00 - PAB Fixo
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 170.000,00

10.301.2027.2070 - AMPLIAR E MANter O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.04.01.00 - PAB Variável
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 80.000,00

10.302.2028.2075 - MANter O FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.05.01.00 - Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 50.000,00

10.303.2028.2077 - IMPLEMENTAR AÇÕES EM DST/AIDS
3.1.07.01.00 - Outros Programas Fundo a Fundo
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 20.000,00

10.122.2031.2094 - MANter O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.1.03.01.00 - Recursos Próprios - 15% Saúde
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... 80.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 10 de julho de 2008.

Josivaldo Junior de Souza
Prefeito



12.361.1008.1022 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES
2.1.02.01.00 - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 20.000,00

2.2.01.01.00 - Salário-Educação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 20.000,00

12.365.1008.2029 - DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL
2.1.02.01.00 - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... 20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.2031.2094 - MANter O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.1.03.01.00 - Recursos Próprios - 15% Saúde
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... 80.000,00

10.301.2033.2095 - MANter OS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
1.1.03.01.00 - Recursos Próprios - 15% Saúde
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais..... 320.000,00

05.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2040.2108 - APOIAR O PROGRAMA NACIONAL FOME ZERO
4.2.01.01.00 - Fome Zero
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado..... 10.000,00

08.244.2041.2107 - APOIAR O CENTRO DE ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA - CEAV
4.1.01.01.00 - Programas da Assistência Social
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado..... 10.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as seguintes despesas:

02.03 SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.1006.2089 - MANter O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
1.1.01.01.00 - Recursos Próprios
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 50.000,00

02.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

04.122.1007.1074 - IMPLANTAR O PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
4.3.01.01.00 - Convênio de Custeio da União
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria 50.000,00

04.121.1003.1085 - IMPLANTAR O PROGRAMA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
1.1.01.01.00 - Recursos Próprios
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00



Demonstrativo I - Metas Anuais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atualizar do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII - Margem de Exposição das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º. As prioridades e metas para o exercício de 2009 são aquelas estabelecidas no Demonstrativo Programa, instituído pelo Plano Plurianual (2006-2009) - Lei 970/2005, de 27 de dezembro de 2005.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Demonstrativo Programa, em função da precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. As prioridades mencionadas no caput deste artigo são as seguintes:

- 1.1001 - Ação Legislativa
- 1.2002 - Modernização da Câmara Municipal
- 2.0000 - Operações Especiais
- 2.1003 - Programa de Modernização e Atual. Tributária e Administrativa
- 2.1004 - Programa de Apoio à Manutenção do meio Ambiente
- 2.1005 - Programa de Preservação do Eco-Sistema do Mangue
- 2.1006 - Apoio Administrativo - Secretarias
- 2.1007 - Modernização e Informatização dos Servidores Públicos
- 2.1008 - Apoio Administrativo - Educação
- 2.1009 - Programa de Atendimento a Alunos com deficiência Visual
- 2.1010 - Programa de Educação de Jovens e Adultos
- 2.1011 - Programa de TV Escola
- 2.1012 - Programa de Educação Especial
- 2.1013 - Gabinete Ampliado
- 2.1014 - Segurança Pública
- 2.1015 - Próprios Públicos Municipais
- 2.1016 - Programa de Desenvolvimento Turístico do Município
- 2.2001 - Programa de Preservação das Matas
- 2.2003 - Programa de Alimentação Escolar
- 2.2004 - Ensino Fundamental
- 2.2005 - Programa de Informatização nas Escolas